



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, a presidente e tesoureira do Colegiado Escolar do Centro Educacional Municipal Fênix, Sras. **IVONETE SANTANA DO ESPÍRITO SANTO e MAÍRA PIMENTEL RODRIGUES DOS SANTOS**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 06/10/2025 às 08 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar do Centro Educacional Municipal Fênix – CNPJ: 03.868.382/0001-68, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação a ser apresentada:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025;
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações integradas)
- II. PDDE – Educação Básica
- III. PDDE – Integral
- IV. PDDE – Estrutura/Equidade

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira
Coordenador do Programa Dinheiro Direto na Escola
Portaria nº 03 de 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 003/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, a presidente e tesoureiro do Colegiado Escolar da Escola Municipal Itamar de Oliveira, Srs. **AIDILMA ORNELAS DE BARROS e ROGERIO DAMASCENO MONCORVO**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 06/10/2025 às 08 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal Itamar de Oliveira – CNPJ: 01.995.345/0001-95, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)
- II. PDDE – Educação Básica
- III. PDDE – Integral

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira

Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola

Portaria nº 03 de 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 004/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, a presidente e tesoureira do Colegiado Escolar da Escola Municipal Senhora Valentina Silvina Santos, Sras. **AMANDA SOARES SANTOS e LUCIENE DOS SANTOS SOUZA**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 06/10/2025 às 13 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal Senhora Valentina Silvina Santos – CNPJ: 01.995.354/0001-86, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)
- II. PDDE – Educação Básica
- III. PDDE – Integral

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira

Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola

Portaria nº 03 de 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 005/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, o presidente e tesoureira do Colegiado Escolar da Escola Municipal de Cadetes Mirins, Srs. **ANDRÉ LUIS SANTOS BARRETO e PATRICIA MOREIRA SOARES**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 06/10/2025 às 13 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal de Cadetes Mirins – CNPJ: 21.480.998/0001-49, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)
- II. PDDE – Educação Básica

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira
Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola
Portaria nº 03 de 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 006/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, o presidente e tesoureira do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jovina Moreira Rosa, Srs. **JOSÉ RICARDO GONZAGA CAMPOS e ELIANE MARIA FERREIRA**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 07/10/2025 às 08 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jovina Moreira Rosa – CNPJ: 08.869.879/0001-14, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc.);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)
- II. PDDE – Educação Básica

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira

Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola

Portaria nº 03 de 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 007/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, a presidente e o tesoureiro do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jardim Ipitanga, Srs. **RITA DE CASSIA VELOSO DE OLIVEIRA e ANTONIO OVÍDIO DOS SANTOS FILHO**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 07/10/2025 às 08 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jardim Ipitanga – CNPJ: 03.165.403/0001-89, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)
- II. PDDE – Educação Básica
- III. PDDE – Integral
- IV. PDDE – Estrutura/Equidade

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira

Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola

Portaria nº 03 de 03/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – nº 008/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, com sede nesta cidade, Rua José Altino S. Rabelo, nº 10, Pitangueiras - 42701-430, **CONVOCA** através do presente edital, o presidente e a tesoureira do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jacira Fernandes Mendes, Srs. **BONIFÁCIO ARAUJO GUIMARÃES e ALBERTINA DO NASCIMENTO**, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, **no dia 07/10/2025 às 13 horas**, para **apresentação da prestação de contas** dos recursos geridos durante a sua gestão à frente do Colegiado Escolar da Escola Municipal Jacira Fernandes Mendes – CNPJ: 01.993.156/0001-83, no exercício de 2025.

Art. 1º Documentação:

- I. Deverá ser apresentado toda a documentação das execuções do período de janeiro a setembro de 2025 (notas fiscais, certidões, cotações, etc);
- II. Deverá ser apresentado os extratos de todas as contas bancárias, da conta corrente e investimentos, do período de janeiro a setembro de 2025.
- III. Demonstrativo da Execução Financeira, devidamente preenchido;
- IV. Atas da Prestação de Contas:
 - a. Ata do Colegiado Escolar para Definição das Prioridades e Elaboração do Plano de Aplicação;
 - b. Ata do Colegiado Escolar para Prestação de Contas;
 - c. Ata do Parecer do Conselho Fiscal

Art. 2º Em caso de omissão na apresentação da prestação de contas do PDDE por parte do/a Gestor/a Escolar, poderão ocorrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações às entidades executoras;
- b) Inscrição das entidades e de seus dirigentes em cadastros de inadimplentes;
- c) Instauração de processo administrativo e, se for o caso, judicial em desfavor dos responsáveis, com vistas a restituição dos valores (corrigidos monetariamente);
- d) Impedimento dos responsáveis de licitarem ou contratarem com a administração pública;
- e) Inabilitação dos responsáveis para exercerem cargo ou função pública, inclusive cargos eletivos;
- f) Penhora de bens dos responsáveis pela omissão, para garantir o ressarcimento dos valores (corrigidos monetariamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Art. 3º PDDE/PROGRAMAS:

- I. PDDE – Qualidade (e ações agregadas)
- II. PDDE – Educação Básica
- III. PDDE – Integral
- IV. PDDE – Estrutura/Equidade

Lauro de Freitas, 29 de setembro de 2025

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Thiago Brandão Palmeira

Coordenador Programa Dinheiro Direto na Escola

Portaria nº 03 de 03/02/2025